



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**  
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

**SR. PREFEITO MUNICIPAL PIUMHI-MG**  
**INDICAÇÃO Nº 108/2020**

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex.<sup>a</sup>, apresentar a presente proposição – **NA FORMA INDICAÇÃO** – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao prefeito municipal, para a seguinte providência:

**“SOLICITA A REALIZAÇÃO DO REPOSIÇÃOAMENTO ADEQUADO DOS BLOQUETES NA RUA BOSSUET COSTA, EM FRENTE ÀS RESIDÊNCIAS DE NÚMEROS 30 E 40”.**

**JUSTIFICATIVA:**

Defronte aos números grafados acima, atendendo a solicitação da munícipe FRANCISCA OSCARINA DE FARIA PEREIRA, onde esta relatou-me que há um aprofundamento na coesão dos bloquetes junto ao solo, neste local, o que está acarretando o acúmulo de águas pluviais e/ou águas que escorrem em frente a estas residências, provenientes da lavagem das calçadas, o que está ocasionando danos físicos estruturais a estas respectivas calçadas, bem como odores desagradáveis, provocados pelo acúmulo irregular das águas acima mencionadas, necessitando neste caso, que os ditos bloquetes acima sejam reposicionados, a fim de que tal intempérie deixe de ocorrer.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 08 de julho de 2020.

  
**GLEISSON ARAÚJO NUNES**

Vereador 2017-2020

<b>PROTOCOLIZADO EM</b>	
08 / 07 / 2020	
15:00 Horas	
<i>Jayane Danchey</i>	
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI</b>	